



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conceição do Castelo, ES, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar parecer jurídico, tendo em vista o Projeto de Lei encaminhado à Procuradoria Geral para essa finalidade.

Atenciosamente,


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC

RECEBEMOS
Em 06/09/22


Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conceição do Castelo, ES, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar informar o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999:

Lei Federal nº 9.784/1999:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

Por envolver discussão sobre provimento derivado, afinidade ou não de atribuições relacionados ao cargo de Fiscal do Meio Ambiente e por existir conflito de ordem pessoal relacionado este cargo e este subscrevente, apresento o seguinte **Despacho** de Declínio Processual:

Por motivo de foro íntimo, com base no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, me julgo impedido de atuar nos atos administrativos do Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, porque tenho interesse direto e indireto na matéria.

Assim, recomendo a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação para fins de parecer.

À Consideração Superior.

Atenciosamente,


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC

